



apelante Edgleidson de Lima Silva para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advts: Nunes Ramos de Lima (OAB: 8427/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0201824-35.2023.8.06.0301 - Apelação Criminal - Juazeiro do Norte - Apelante: Walney Brasileiro Garcia Junior - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Corréu: José Flávio Cruz de Melo - Custos legis: Ministério Público Estadual - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intimem-se os defensores do apelante Walney Brasileiro Garcia Junior para apresentarem as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advts: Victor Duarte Jorge Bezerra (OAB: 32358/CE) - Glairton José Lima Júnior (OAB: 36614/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0622045-67.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - 4º Núcleo Custódia/Inquérito-Caucaia - Impetrante: Vânia Gomes Castelo Branco - Impetrante: Edirlândia Alves Magalhães - Paciente: Francisco Jocelio Moreira dos Santos - Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia - Corréu: Tiago de Sousa Moraes - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, pelos fundamentos supra, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada. A fim de não comprometer a celeridade do writ, e por ser possível a consulta dos autos originários digitais, entendo desnecessária a notificação de informações à autoridade impetrada. Façam-se vistas dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024 MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA JUÍZA CONVOCADA - Relatora PORTARIA 17/2024 - Advts: Edirlândia Alves Magalhães (OAB: 26709/CE) - Vânia Gomes Castelo Branco (OAB: 38826/CE)

Nº 0622056-96.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Gustavo Fernandes Schisler - Paciente: Douglas da Silva Nascimento - Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, pelos fundamentos supra, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada. A fim de não comprometer a celeridade do writ, e por ser possível a consulta dos autos originários digitais, entendo desnecessária a notificação de informações à autoridade impetrada. Façam-se vistas dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024 MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA JUÍZA CONVOCADA - Relatora PORTARIA 17/2024 - Advts: Gustavo Fernandes Schisler (OAB: 43177/CE)

DESPACHO

Nº 0267312-61.2023.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: João Rennan Lima dos Santos - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intimem-se os defensores do apelante João Rennan Lima dos Santos para apresentarem as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advts: Tomás Brito de Moraes (OAB: 30184/CE) - Aline Caetano de Souza (OAB: 35016/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0621735-61.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Ramon David Ferreira e Silva - Paciente: B. P. da S. - Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. - Advts: Ramon David Ferreira e Silva (OAB: 32507/CE)

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 03/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 3ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria Portaria 17/2024). Ausente justificadamente por motivo de férias, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 2ª sessão ordinária de 30 (trinta) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 -Habeas Corpus nº 0637478-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAMON DAVID FERREIRA E SILVA. Paciente: B. P. DA S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). Após pedir vista dos autos na 1ª sessão ordinária, datada de 23 de janeiro de 2024, a Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0638534-19.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO TADEU DE OLIVEIRA COSTA FILHO. Paciente: CICERO RAMIRO ARAÚJO



TARGINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos na 2ª sessão ordinária, datada de 30 de janeiro de 2024, a Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para, no mérito, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0637807-60.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARCELLO ORTIZ SILVA DE OLIVEIRA. Paciente: J. N. de A. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). O nobre causídico impetrante Dr. Marcello Ortiz Silva de Oliveira, OAB/CE 24796, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0636507-63.2023.8.06.0000.** Impetrante: WELLINGTON RIBEIRO ARARUNA. Paciente: VALDIR PEREIRA DE MORAES JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a) s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Wellington Ribeiro Araruna, OAB/CE 45842, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou, em síntese, os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com determinação ao juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0638366-17.2023.8.06.0000.** Impetrante: SÍLVIO VIEIRA DA SILVA. Paciente: J. A. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Sílvio Vieira da Silva, OAB/CE 11147, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0620332-57.2024.8.06.0000.** Impetrante: FABIANO BEZERRA MARTINS. Paciente: MARCOS MURILO MARINHO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Fabiano Bezerra Martins, OAB/CE 42341, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0638135-87.2023.8.06.0000.** Impetrante: GUILHERME DE ARARIPE NOGUEIRA. Paciente: J. de L. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Guilherme de Araripe Nogueira, OAB/CE 20519, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0638347-11.2023.8.06.0000.** Impetrante: OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO. Paciente: CARLOS CÉSAR VASCONCELOS MOREIRA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Oséas de Souza Rodrigues Filho, OAB/CE 21600, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, com recomendação, de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0636377-73.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA E OUTRO. Paciente: MAYLSON LIMA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, confirmando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0638133-20.2023.8.06.0000.** Impetrante: LUÍS AUGUSTO CORREIA LIMA DE OLIVEIRA. Paciente: JACKSON MACIEL DA SILVA LUNA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0620683-30.2024.8.06.0000.** Impetrante: MATHEUS LOURENÇO SOARES. Paciente: LEANDRO COSTA DA SILVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO PLANTONISTA DA VARA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0638939-55.2023.8.06.0000.** Impetrante: MAIARA FERREIRA PIRES. Paciente: J. S. DA S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0620673-83.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANNA VIRGÍNIA PEREIRA LEMOS DE FREITAS. Paciente: RONALDO



LIMA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.14 – Habeas Corpus nº 0620841-85.2024.8.06.0000. Impetrante: ELAN DE CASTRO MACHADO. Paciente: BRUNO BARBOSA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.15 – Habeas Corpus nº 0636042-54.2023.8.06.0000. Impetrante: DHEIMYS ANDRADE DA SILVA. Paciente: NATAN WELLINGTON DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em considerar a ordem prejudicada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.16 – Habeas Corpus nº 0639598-64.2023.8.06.0000. Impetrante: MARCELO COSTA DA SILVA. Paciente: F. C. DE O. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.17 – Habeas Corpus nº 0638857-24.2023.8.06.0000. Impetrante: EBERT RODOLFO TAVARES DE LIMA. Paciente: LUCAS ALVES BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.18 – Habeas Corpus nº 0636766-58.2023.8.06.0000. Impetrante: ANTÔNIO VALDIVAN SARAIVA FERREIRA SILVA. Paciente: RODRIGO DA COSTA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.19 – Habeas Corpus nº 0637558-12.2023.8.06.0000. Impetrante: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS. Paciente: FRANCISCO JERFESSION FERREIRA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.20 – Habeas Corpus nº 0638685-82.2023.8.06.0000. Impetrante: ALÉCIO FARIAS GOMES BADALAMENTI. Paciente: LUAN DOS SANTOS DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.21 – Habeas Corpus nº 0638859-91.2023.8.06.0000. Impetrante: EDUARDO RONALD COSTA DE LIMA. Paciente: RAIMUNDO DE FREITAS DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.22 – Habeas Corpus nº 0638066-55.2023.8.06.0000. Impetrantes: MÔNICA FERNANDES PORTELA e OUTRO. Paciente: MARIA DAS DORES DOMINGOS ALVES. Paciente: FRANCISCO REGINALDO DE MORAES SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.23 – Habeas Corpus nº 0639335-32.2023.8.06.0000. Impetrante: TÁRLITA DE CASTRO MONTE OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO WELLITHON DA SILVA PINHEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.24 – Habeas Corpus nº 0637398-84.2023.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WALDIR NEVES DE BRITO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.25 – Habeas Corpus nº 0638946-47.2023.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSUÉ FRANCISCO DE PAULA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.26 – Habeas Corpus nº 0638478-83.2023.8.06.0000. Impetrante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA ALCÂNTARA FILHO. Paciente: ALLAN AURELIO PEREIRA FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS



DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.27 – Habeas Corpus nº 0638694-44.2023.8.06.0000. Impetrante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA ALCÂNTARA FILHO. Paciente: LUAN PEREIRA FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.28 – Habeas Corpus nº 0639180-29.2023.8.06.0000. Impetrantes: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA e OUTRO. Paciente: ISABELE CRISTINA DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.29 – Habeas Corpus nº 0635723-86.2023.8.06.0000. Impetrante: ANTÔNIO GENIVALDO QUARIGUASI DA SILVA. Paciente: F. W. da S. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.30 – Habeas Corpus nº 0620634-86.2024.8.06.0000. Impetrante: SAULO RÉGIS BEZERRA COSTA. Paciente: F. B. R. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.31 – Habeas Corpus nº 0620557-77.2024.8.06.0000. Impetrante: IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR. Paciente: F. C. P. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.32 – Habeas Corpus nº 0620568-09.2024.8.06.0000. Impetrante: JOSÉ GERARDO DE CARVALHO SALES. Paciente: DENILSON PRACIANO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.33 – Habeas Corpus nº 0638922-19.2023.8.06.0000. Impetrante: JEFFERSON VASCONCELOS FREITAS. Paciente: ANTÔNIO CARLOS ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, a fim de determinar ao juízo da execução que aprecie o pleito formulado pela defesa de extinção da punibilidade pela prescrição, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, após a devida manifestação do Ministério Público, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.34 – Habeas Corpus nº 0620606-21.2024.8.06.0000. Impetrante: GLEIDSON GOMES SILVA. Paciente: ISMAEL OLIVEIRA MARTINS DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.35 – Habeas Corpus nº 0637782-47.2023.8.06.0000. Impetrante: RAPHAELLA ALCÂNTARA DE SOUSA LEMOS. Paciente: ISRAEL WILLIAM BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicada a ordem impetrada, com concessão ex officio de liberdade do paciente no sentido de compatibilizar a fixação do regime inicial de pena semiaberto, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.36 – Habeas Corpus nº 0637966-03.2023.8.06.0000. Impetrante: CRISTIANO SIMÃO PEREIRA. Paciente: A. S. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.37 – Habeas Corpus nº 0639668-81.2023.8.06.0000. Impetrante: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO. Paciente: R. M. de B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.38 – Habeas Corpus nº 0639387-28.2023.8.06.0000. Impetrante: OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO. Paciente: ANTÔNIO JANDERSON RICARDO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do**



juízo: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicada a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0639189-88.2023.8.06.0000.** Impetrante: PAULO SÉRGIO SANTOS BEZERRA. Paciente: CLÉCIO SANTOS BATISTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a) s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0639687-87.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RENATO DA SILVA LOPES. Paciente: JOSÉ WERTÂNIO SÁ DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA – VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA/16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0639159-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: VICTOR HUGO LIMA DE FRANCA. Paciente: AMIRALDO DA SILVA BARROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordo em não conhecer do presente pedido de Habeas Corpus, com recomendação ao douto juiz da execução, apontado como coator, para que regularize o andamento do feito com maior celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0620257-18.2024.8.06.0000.** Impetrante: GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: FRANCISCO ALISSON LIMA BENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0620173-17.2024.8.06.0000.** Impetrante: RAFAEL PAULINO PINTO NETO. Paciente: MAXWELL DANTAS NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0639007-05.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ERIKA BEVILAQUA GOMES e OUTRO. Paciente: GABRIEL MENEZES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0638719-57.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ARIDSON MORENO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.46 – Habeas Corpus nº 0639350-98.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO TIAGO SALES FERREIRA e OUTROS. Paciente: ISMAEL SOUSA VIEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.47 – Habeas Corpus nº 0637004-77.2023.8.06.0000.** Impetrante: ELIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO. Paciente: ALEXANDRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.48 – Habeas Corpus nº 0637414-38.2023.8.06.0000.** Impetrante: EMANUEL DE PÁDUA ALMEIDA DE PAIVA. Paciente: MICHEL ALISSON LOBO COUTINHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.49 – Habeas Corpus nº 0637861-26.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a) s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.50 – Habeas Corpus nº 0639022-71.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: A. B. A.. Impetrado: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.51 – Habeas Corpus nº 0639328-40.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO SALDANHA DE BRITO JÚNIOR. Paciente: ANTÔNIO NILSON DE FRANÇA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA



(Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.52 – Habeas Corpus nº 0639621-10.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: F. W. P. de A.. Impetrado: VARA ÚNICA PRIVATIVA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE FORTALEZA/ JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.53 – Habeas Corpus nº 0620346-41.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CARLOS REYNALDO GREGÓRIO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, sem alteração do acórdão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.54 – Embargos de Declaração nº 0128054-12.2018.8.06.0001/50001.** Embargante: ROSANI NOBRE DE MACEDO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, sem alteração do acórdão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.55 – Embargos de Declaração nº 0128054-12.2018.8.06.0001/50000.** Embargante: ROBERTO SANTAMARIA MARIANO E SILVA ROSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, sem alteração do acórdão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.56 – Habeas Corpus nº 0620572-46.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: A. V. G.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DE BREJO SANTO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, a fim de substituir a prisão preventiva do paciente pela medida de internação provisória, com fulcro no art. 319, VII, do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0200044-91.2022.8.06.0302.** Apelante: JAIME DA SILVA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos na 2ª sessão ordinária, datada de 30 de janeiro de 2024, a Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator”. **2.2 – Apelação nº 0012611-05.2021.8.06.0293.** Apelante: JOSÉ ANDERSON ANDRÉ DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Mateus Barreto de Souza, OAB/CE 41967, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Apelação nº 0051293-64.2021.8.06.0055.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARIA AMANDA SOUSA ALVES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Laureano Francisco Alves de Oliveira, OAB/CE 4033, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, que votou pelo improvimento do apelo, sobre o argumento de que o Tribunal ad quem não pode afastar, na espécie, a deliberação do Conselho de Sentença”. **2.4 – Apelação nº 0026625-60.2022.8.06.0001.** Apelante: CLÁUDIO DE MAGALHÃES PADILHA BAHMAD. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). O nobre causídico Dr. Kárlen Karim Obeid, OAB/MS 18284, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0022333-95.2023.8.06.0001.** Apelante: ISRAEL ROCHA RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). A nobre causídica Dra. Luma Maria Marques Cavalcante, OAB/CE 28511, representante jurídica do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0049718-28.2017.8.06.0001.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: FRANCISCO JHONNY QUEIROZ HERMÍNIO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento ao apelo manejado pelo Ministério Público, e negar provimento ao recurso interposto pela defesa,



nos termos do voto da eminente Relatora". **2.7 – Apelação nº 0006876-87.2012.8.06.0169.** Apelante: LÁZARO FABRÍCIO DE OLIVEIRA MENDE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, acolhendo a preliminar, levantada pelo Recorrente, de nulidade processual, anular, a sessão do Tribunal do Júri, com a consequente submissão do Recorrente a novo julgamento, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão”. **2.8 – Apelação nº 0262512-92.2020.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO PABLO PEREIRA DUARTE. Apelante: TONY DEOCLECIANO UCHÔA. Apelante: ANTÔNIA SHELRA SILVA PAIVA. Apelante: FRANCISCO MICHEL PAIVA PEREIRA. Apelante: QUITÉRIA ROMARA PEREIRA GUIMARÃES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, para dar parcial provimento aos apelos dos réus Quitéria Romara Pereira Guimarães, Francisco Michel Paiva Pereira e Antônia Shelra Silva Paiva, negando provimento ao apelo de Tony Deocleciano Uchôa, assim como conhecer parcialmente e, na extensão cognoscível, negar provimento ao apelo do réu Antônio Pablo Pereira Duarte e, de ofício, redimensionar as penas, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0202867-50.2022.8.06.0298.** Apelante: JOILSON MATIAS DE CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0005092-77.2014.8.06.0081.** Apelante: IZAILDO TEIXEIRA DE CARVALHO. Apelada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0050591-13.2020.8.06.0166.** Apelante: I. de S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, com declaração de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0050243-36.2021.8.06.0044.** Apelante: F. R. F. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0200266-17.2022.8.06.0025.** Apelante: F. A. S. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0288684-37.2021.8.06.0001.** Apelante: ÍCARO MESSIAS RODRIGUES DE VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0254969-04.2021.8.06.0001.** Apelante: IGOR DA SILVA SOUSA. Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0226145-64.2023.8.06.0001.** Apelante: MARCUS VINICIUS CAMURÇA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0221395-19.2023.8.06.0001.** Apelante: RUAN DA SILVA BARBOSA. Apelante: ISAAC BRUNO NASCIMENTO GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Apelação nº 0212794-24.2023.8.06.0001.** Apelante: DAVYD RHAMYRÉZ HERCULANO MATOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Apelação nº 0032581-64.2010.8.06.0167.** Apelante: CARLOS HENRIQUE MENDES DAS CHAGAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para declarar a extinção da punibilidade do apelante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Apelação nº 0006765-54.2017.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS GOMES. Apelante: FRANCISCO RÔMULO DE LIMA DOS SANTOS. Apelante: AMILSON FERREIRA LOURENÇO. Apelante: ERIVELTO SAMPAIO DA SILVA.



Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, rejeitando as questões preliminares arguidas e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Apelação nº 0002092-15.2012.8.06.0057.** Apelante: FRANCISCO LUIZ FERREIRA DIAS. Apelante: ANTÔNIO SANDRO FERREIRA DIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão”. **2.22 – Apelação nº 0191641-71.2019.8.06.0001.** Apelante: MARIA THÁIS PAIVA FREITAS. Apelante: LINDEMBERG FERNANDES GRANGEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso manejado por Maria Thais Paiva Freitas, assim como conhecer parcialmente do apelo interposto por Lindemberg Fernandes Grangeiro para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.23 – Apelação nº 0003652-58.2014.8.06.0077.** Apelante: JOSÉ NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em deixar de conhecer do recurso em face da prejudicialidade, por declarar extinta a punibilidade do agente, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado pela pena em concreto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Apelação nº 0010991-45.2022.8.06.0091.** Apelante: MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Apelação nº 0050341-06.2021.8.06.0146.** Apelante: D. L. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Apelação nº 0147424-74.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: J. C. P.. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Apelação nº 0424825-49.2010.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO DENILSON DA FROTA. Apelante: RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso do apelante Rodrigo Santos e reconhecer de ofício a extinção da punibilidade pela ocorrência de prescrição retroativa, prejudicando-se, por consequência, os demais pleitos, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Apelação nº 0232140-63.2020.8.06.0001.** Apelante: ALAN EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, declarar a nulidade das provas colhidas, de modo a absolver o apelante dos delitos previstos no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, e art. 12 da Lei nº 10.826/03, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Apelação nº 0211322-85.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ARNALDO DE AQUINO SILVA. Apelante: ANDRÉ VIEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0201215-61.2023.8.06.0298.** Apelante: REGINALDO LOPES DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e, de ofício, reformar a dosimetria, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0200456-23.2020.8.06.0001.** Apelante: RYAN VICTOR ALBUQUERQUE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 0112031-25.2017.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ JAILSON DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Apelação nº 0051104-93.2014.8.06.0035.** Apelante: FRANCISCO ALISSON DA COSTA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, modificando de ofício a dosimetria, nos termos do voto



da eminente Relatora". **2.34 – Apelação nº 0008066-02.2018.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO CÉSAR MENEZES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Apelação nº 0295479-25.2022.8.06.0001.** Apelante: DOUGLAS PINHEIRO DE MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36– Apelação nº 0203828-72.2023.8.06.0001.** Apelante: BRENDO BARRETO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.37 – Apelação nº 0201627-74.2023.8.06.0303.** Apelante: RONALD MAIA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.38 – Apelação nº 0050160-56.2021.8.06.0129.** Apelante: JOSÉ FAGNER DE SOUSA DUTRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, declarando a nulidade das provas colhidas, de modo a absolver o apelante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.39 – Apelação nº 0017366-15.2018.8.06.0055.** Apelante: FRANCISCO MATOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, contudo, com o redimensionamento da pena de multa de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.40 – Apelação nº 0005832-89.2014.8.06.0160.** Apelante: FRANCISCO DELIO MARTINS VERAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exma. Sra. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Recurso em Sentido Estrito nº 0246328-61.2020.8.06.0001.** Recorrente: J. Z. G. de A.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, para negar-lhe provimento. Entretanto, de ofício, determina-se o expurgo da qualificadora da futilidade contida na decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Agravo em Execução Penal nº 8000621-78.2021.8.06.0001.** Agravante: WELLINGTON DO NASCIMENTO ALMEIDA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Agravo em Execução Penal nº 8000356-34.2021.8.06.0112.** Agravante: CARLOS CORREIA SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução, dando-lhe, na parte cognoscível, provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Agravo em Execução Penal nº 0032380-12.2015.8.06.0001.** Agravante: ALISSON CASTRO E SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Agravo em Execução Penal nº 0039872-13.2013.8.06.0167.** Agravante: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO MELO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Agravo em Execução, pela perda superveniente do objeto, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.46 – Petição Criminal nº 0632223-12.2023.8.06.0000.** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Requerido: J. R. A. da S.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou no sentido de prover o recurso, uma vez que o juiz a quo não intimou previamente a vítima sobre a revogação das medidas protetivas de urgência”. **2.47 – Apelação nº 0013687-09.2020.8.06.0064.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: G. V. do L.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.48 – Apelação nº 0007181-33.2019.8.06.0167.** Apelante: L. C. G. L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.49 – Apelação nº 0204696-71.2022.8.06.0167.** Apelante: A. C. T.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE



JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.50 – Apelação nº 0787424-09.2014.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO DE SOUSA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0438711-18.2010.8.06.0001.** Apelante: ANTONINO FROTA CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0254540-71.2020.8.06.0001.** Apelante: ANDREW GABRIEL DO NASCIMENTO. Apelante: FRANCISCO WESLEY ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0246824-56.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ISRAEL MARTINS DE MOURA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0237779-57.2023.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO ELDER LAUREANO DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0150822-97.2016.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO GILLIARD OLIVEIRA DOS SANTOS. Apelante: ALEXSANDRO PEIXOTO DE LIMA. Apelante: LUCAS MEDEIROS DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0039903-46.2013.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0011155-20.2021.8.06.0293.** Apelante: LUCAS DE FREITAS PEREIRA. Apelante: SÁVIO SANTOS DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao apelo manejado por Lucas de Freitas Pereira, assim como negar provimento ao recurso interposto por Sávio Santos do Nascimento, com alteração da pena de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0213689-53.2021.8.06.0001.** Apelante: WEMERSON LEAL DA SILVA. Apelante: CARLOS HENRIQUE TELES RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0050362-05.2021.8.06.0106.** Apelante: MÁRCIO IURY MARREIRO DOS SANTOS. Apelante: JOÃO PEDRO DIAS LIMA. Apelante: FRANCISCO EDNILSON FERREIRA CASTELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso de Márcio Iury Marreiro dos Santos para, na extensão cognoscível, desprovê-lo, e para desclassificar as condutas atribuídas aos recorrentes de roubo majorado pelo concurso de pessoas e pelo emprego de arma de fogo para furto qualificado pelo concurso de pessoas e pela fraude (art. 155, § 4º, incs. II e IV, do Código Penal) em concurso material com o crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/03), julgando prejudicados os pedidos de revisão da dosimetria, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0010068-87.2022.8.06.0133.** Apelante: TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0001619-19.2009.8.06.0062.** Apelante: JOSÉ GILMAR XAVIER DE FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parte do Recurso interposto para, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0000415-98.2018.8.06.0166.** Apelante: DARLAN SILVA BARBOSA. Apelante: FRANCISCO MACIEL PERGENTINO VIDAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos interpostos para negar provimento ao apelo manejado por Darlan Silva Barbosa e dar parcial provimento ao recurso interposto por Francisco Maciel Pergentino Vidal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63**



- **Apelação nº 0050718-11.2021.8.06.0070.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: J. G. R. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024).

- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Apelação nº 0032523-25.2020.8.06.0001.** Apelante: G. M. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024).

- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Apelação nº 0000105-90.2013.8.06.0191.** Apelante: M. G. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024).

- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Apelação nº 0200287-10.2023.8.06.0299.** Apelante: J. N. R. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Apelação nº 0017398-48.2017.8.06.0154.** Apelante: F. R. M. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Apelação nº 0735189-65.2014.8.06.0001.** Apelante: S. B. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0200270-76.2022.8.06.0050.** Apelante: P. R. R. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Apelação nº 0005066-93.2014.8.06.0141.** Apelante: ALEXANDRE RODRIGUES PIMENTEL. Apelante: FRANKLIN SILVA FONSECA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso manejado por Franklin Silva Fonseca, assim como conhecer do apelo interposto por Alexandre Rodrigues Pimentel para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0010729-42.2020.8.06.0293.** Apelante: LUCAS SOUSA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, com declaração de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Apelação nº 0200780-72.2023.8.06.0303.** Apelante: EDILMAR FERNANDES BEZERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena definitiva, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73 – Apelação nº 0202314-26.2022.8.06.0064.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: EDMILSON BERNARDO DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso Ministerial e conhecer parcialmente do apelo manejado por Edmilson Bernardo da Silva para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.74 – Apelação nº 0291686-78.2022.8.06.0001.** Apelante: LUCAS GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0002020-26.2019.8.06.0140.** Apelante: ANDERSON PAULINO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, fixando a pena-base no mínimo legal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0149113-56.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO MICHAEL FERREIRA DE SOUSA. Apelado: FRANCISCO TIAGO DA SILVA. Apelado: CAIO DE SOUZA OLIVEIRA. Apelado: ANTÔNIO RAFAEL VALE DE OLIVEIRA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0112575-47.2016.8.06.0001.** Apelante: NAIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA. Apelante: MARIA JANAINA LUZ NEPOMUCENO. Apelante: DIEGO DINIZ FARIAS. Apelante: LILIANE DA SILVA BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada –



Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento aos apelos manejados por Naiane Cristina da Silva Sousa, Maria Janaína Luz Nepomuceno e Liliane da Silva Barbosa, assim como negar provimento ao recurso interposto por Diego Diniz Farias, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0051820-56.2021.8.06.0171.** Apelante: F. C. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0200077-19.2022.8.06.0064.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: G. V. do L.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Apelação nº 0154197-04.2019.8.06.0001.** Apelante: PAULO VITOR ARAÚJO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.81 – Apelação nº 0050144-38.2020.8.06.0097.** Apelante: WASHINGTON LUÍS SANTIAGO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.82 – Agravo em Execução Penal nº 0048356-38.2018.8.06.0071.** Agravante: FRANCIVAL FERREIRA FELIPE. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.83 – Agravo em Execução Penal nº 0046930-04.2012.8.06.0167.** Agravante: FRANCISCO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA FREITAS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, com reforma de ofício para correção de erro material na decisão agravada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.85 – Recurso em Sentido Estrito nº 0014769-50.2017.8.06.0171.** Recorrente: MATEUS TEIXEIRA VERÍSSIMO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.86 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050183-92.2021.8.06.0099.** Recorrente: MARCOS ANTÔNIO PEDRO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.87 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050823-17.2021.8.06.0028.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: M. T. C. de A.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencido o Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, que votou pelo improvemento do recurso, consignando para tanto o decote da qualificadora do meio cruel”. **2.88 – Recurso em Sentido Estrito nº 0245183-62.2023.8.06.0001.** Recorrente: RHILDSON COELHO PINHEIRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.89 – Apelação nº 0229511-19.2020.8.06.0001.** Apte/Apdo: FRANCISCO ENEAS CAVALCANTE ALBUQUERQUE. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.90 – Apelação nº 0200956-18.2022.8.06.0099.** Apelante: GUEIRES BERNARDINO DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.91 – Apelação nº 0253024-16.2020.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ NIVARDO SALES MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.92 – Apelação**



nº 0050005-75.2021.8.06.0154. Apelante: H. H. L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0636326-62.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO que foi objeto de concessão de vista à Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 46ª sessão ordinária, datada de 19 de dezembro de 2023. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0050390-04.2020.8.06.0107, pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Processo que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 43ª sessão ordinária, datada de 28 de novembro de 2023. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0039397-70.2013.8.06.0001, pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Processo que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, na 2ª sessão ordinária, datada de 30 de janeiro de 2024. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0637088-78.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Samuel Igo de Paiva Sales, OAB/CE 46585, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante, Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A eminente Relatora pediu vista do processo. Julgamento adiado. O nobre causídico Dr. Francisco Laércio de Aguiar Filho, OAB/CE, 23633, habilitado nos autos da Apelação Crime nº 0262512-92.2020.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, OAB/PE, 55108, representante jurídico do apelante, nos autos da Apelação Crime nº 0010991-45.2022.8.06.0091, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques, OAB/CE, 35685, representante jurídico do recorrente, nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0246328-61.2020.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0004455-81.2017.8.06.0159, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi retirado de pauta a Apelação Crime nº 0224323-40.2023.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). Foram adiados os julgamentos dos autos das Apelações Crimes nºs 0050250-43.2021.8.06.0136 e 0005072-17.2018.8.06.0091, processos pertencentes a relatoria da Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0262624-27.2021.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h15min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 3ª Sessão Ordinária, 54 (cinquenta e quatro) *Habeas Corpus*, 02 (dois) Embargos de Declaração, 07 (sete) Agravos em Execução Penal, 05 (cinco) Recursos em Sentido Estrito, 01 (uma) Petição Criminal e 79 (setenta e nove) Apelações Crimes, totalizando 148 (cento e quarenta e oito) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 19/02/2024

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0210302-25.2024.8.06.0001
CLASSE : Carta Precatória Cível